

# PARECER DA CÂMARA TEOLÓGICA 2024

## “O cristão e a bebida Alcólica”

Os membros da Câmara Teológica da Igreja Adventista da Promessa estiveram reunidos no dia 19 de outubro de 2024, no Espaço Promessa, para analisar os temas apresentados pela Comissão Teológica, conforme Art. 29 do RICGIAP: “A ASSEMBLEIA GERAL tem uma Câmara Teológica que estudará e dará parecer sobre os assuntos doutrinários, propostos pela Comissão Teológica ao longo do intervalo entre uma ASSEMBLEIA GERAL e outra”. De acordo o Regimento citado, o quórum para aprovação dos temas é o seguinte: “Para aprovação dos temas relacionados à Confissão de Fé Promessista será necessário voto concorde de 75% (setenta e cinco por cento) dos presentes, e para os demais assuntos será necessário o voto concorde de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos presentes”. Depois de analisados os temas, o parecer da Câmara Teológica para cada um deles é, conforme segue:

Tema 2 - “O cristão e a Bebida Alcólica”:

Depois de todas as reflexões, o texto que a Comissão Teológica trouxe para apreciação recebeu **37 votos favoráveis** e **16 desfavoráveis**. Como não alcançou 75% mais um dos votos favoráveis dos presentes por ocasião da votação, o ponto vai com ***parecer desfavorável*** para a apreciação da Assembleia Geral.

Estes é o parecer da Câmara Teológica sobre o assunto em questão, trazido pela Comissão Teológica, para ser apreciado pela ASSEMBLEIA GERAL da IAP, conforme Regimento Interno:

- Os assuntos doutrinários, propostos pela Comissão Teológica à Câmara Teológica, deverão ser disponibilizados a todos os membros da ASSEMBLEIA GERAL da CONVENÇÃO GERAL, em prazo que não seja inferior a 30 (trinta) dias de antecedência.
- A ASSEMBLEIA GERAL delibera, aprovando ou reprovando, os pareceres apresentados pela Câmara Teológica.